PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.882/87 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Educação, no valor de Cz$ 97.706,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentose Seis Cruzados), destinado ao Projeto Melhoria da Produtividade da Educação Pré-Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -